



**RESOLUÇÃO N° 085/2016-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia 03/10/16.

Reconhece a legitimidade das eleições realizadas no PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução n° 018/2016-CEP; considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 083/2014-CI/CCA; considerando a Resolução n° 024/2003-PGM; considerando o Edital n° 006/2016-PGM; considerando as decisões tomadas durante a 138ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 03 de outubro de 2016;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

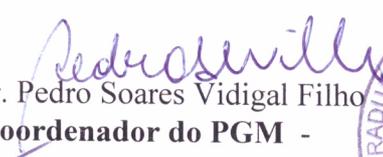
Artigo 1º - Fica reconhecido pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento como legítimo o processo eleitoral para provimento dos cargos de Membro e de Coordenador e Coordenador Adjunto do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, cujas eleições foram realizadas nos dias 26 de setembro e 03 de outubro do corrente ano, conforme atas lavradas pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de outubro de 2016.

  
Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- Coordenador do PGM -

